

AC. EM CÂMARA

(09) CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO VIANA CAMPING – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA** - Após a anulação do Concurso Público para Concessão de Exploração do Viana Camping, publicitada através de Edital de 23 de abril de 2024, procedeu-se à reformulação das peças do procedimento, tendo em vista a abertura de um novo concurso, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos. Assim, no âmbito do Plano Estratégico de Viana do Castelo, nomeadamente, no que respeita ao incremento e qualificação da oferta turística, em especial, na articulação com a promoção dos recursos endógenos, valorização do património e economia do mar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal a autorização para celebração de contrato de Concessão da Exploração do Viana Camping, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, precedida do devido concurso público, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, (ambos, nas suas redações atualizadas). Os termos do referido concurso constam das peças do procedimento, que se juntam à presente proposta, sem prejuízo da competência própria da Câmara Municipal, para a sua posterior aprovação. (a) Luís Nobre.”. O Vereador Hugo Meira relativamente ao conteúdo da proposta apresentada referiu que o teor da proposta é confuso e não claro pois depreendeu, não saber se bem, a existência de alteração das peças do procedimento e caderno de encargos e que estas necessitam ser enviadas à Assembleia Municipal para aprovação visando a abertura de um novo procedimento concursal. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e conseqüentemente remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Mais foi deliberado, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Eduardo Teixeira, Hugo Meira e Cláudia Marinho.

16 de junho de 2025